

Resolução nº 124



Câmara Municipal de Volta Redonda

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO N.º 124 DE 18 / 01 / 1967

EMENTA:

Institui o Diploma de Mérito a Companhia Siderúrgica Nacional.

— alterações —

Resolução nº 125

DE 17 / 03 / 1967

DE ___ / ___ / ___

DE ___ / ___ / ___

DE ___ / ___ / ___

DE ___ / ___ / ___

Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 124

Autor: Naim Lopes de Menezes

Ementa: Institui o Diploma de Mérito à Companhia Siderúrgica Nacional

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 11/66

Data apresentação: 07 / 11 / 66 Data da Leitura: 08. / 11 / 66

Considerado objeto de Deliberação em: 08 / 11 / 66

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>18.11.66</u>	_____	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 29 / 11 / 66 Unanimidade não consta Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 17 / 01 / 66 Unanimidade não consta Votos Contra _____

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 18 / 01 / 67 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 23 / 03 / 67 Jornal: O Sul Fluminense

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 65v (sessenta e cinco verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 04 (quatro)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 4

Volta Redonda, 19 de novembro de 1985

LIDO - Em 08/11/1966

Secretário



ORIGINAL

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 11/66

EMENTA: - "INSTITUI O DIPLOMA DE MÉRITO A COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL (CSN)

Artigo 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito, a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), pelos bons serviços prestados a Municipalidade nestes últimos quatro anos.

Artigo 2º - O pergaminho deverá conter além do título, o dístico: VOLTA REDONDA 66 AÇO EM JUBILEU. Deverá ser entregue pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, em sessão solene do dia 15 de março de 1967, ao Sr. Presidente da C.S.N.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 07 de novembro de 1966.

Raimundo Lopes de Menezes
(Raim Lopes de Menezes)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-124	FL. 01	<i>[Signature]</i>

PROT. 1475

PCA.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Requerimento

Requeiro após aprovação do plenário, preferência para o Projeto de Resolução nº 11/66, em 2ª votação.

Sala Getúlio Vargas, 10 de janeiro de 1967

(Naim Lopes de Menezes)

Vereador

Luiz Phelipe Barbas e Resay

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
R-124	FL. 02	<i>A.</i>

CÂMARA MUNICIPAL
C. Redonda, 17/01/1967
APPROVADO

SECRETÁRIO



O JORNAL DO ESTADO Nº. 114.
10/3/67

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 124/67

Ementa:- "INSTITUI O DIPLOMA DE MÉRITO A COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL".

Artº 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito, a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), pelos bons serviços prestados a Municipalidade nestes últimos quatro anos.

Artº 2º - O pergaminho deverá conter além do título, o dístico: VOLTA REDONDA 66 AÇO EM JUBILEU. Deverá ser entregue pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, em seção solene do dia 15 de março de 1967, ao Sr. Presidente da C.S.N.

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de janeiro de 1967

José Domingos de Macedo
José Domingos de Macedo
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-124	FL. 03	<i>[Signature]</i>

O JORNAL FLUMINENSE Nº. 216.
23/3/67

avn./



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 125/67

Ementa: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTº 2º DA RESOLUÇÃO Nº 124/67 de 18 DE JANEIRO DE 1967"

Artigo 1º - A Resolução nº 124/67 em seu artigo 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O pergaminho deverá conter além do título, o distico: VOLTA REDONDA 66 AÇO EM JUBILEU. Deverá ser entregue pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, em Sessão Solene do dia 9 de Abril de 1967, ao Sr. Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de março de 1967.


(Oswaldo Caribella)

- Presidente -


(Fernando Mario Netto)

- 1º Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Comunicação e Arquivo		
R-124	FL. 04	